



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

## **EDITAL Nº 378/2026-SA-AtO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-SE**

#### **RESULTADO PARCIAL DA FASE DE HABILITAÇÃO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado parcial da fase de habilitação do Chamamento Público nº 003/2026-SE destinado à celebração de Termo de Colaboração com entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação (Área Educacional – Modalidade Creche/Pré-Escola), nos bairros Jardim Jacira e Ressaca.

A sessão única para análise dos envelopes nº 01 (PROJETO/PLANO DE TRABALHO) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), foi realizada no dia 11 de junho de 2026, conforme estabelecido no Edital.

Entidades Habilitadas e Inabilitadas:

	<b>NOME DA ORGANIZAÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
1º	Movimento Comunitário de Assistência e Promoção Humana - MOCAPH	Inabilitada	<b>I – Projeto/Plano de Trabalho</b>  - ausência do calendário escolar referente ao exercício de 2026, constante dos Adendos;  - apresentação genérica do item 2.7., relativo ao quadro de recursos humanos, sem identificação nominal dos profissionais e respectivas atribuições;  - apresentação incompleta do item 5.4. – Previsão de Execução do Objeto, contemplando apenas 12 (doze) meses de atividades, embora a vigência prevista da parceria seja superior.  <b>II – Documentação e condições de execução</b>  - impossibilidade de comprovação da disponibilidade das instalações físicas necessárias à execução do objeto da



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

			<p>parceria, uma vez que, conforme constatado em visita técnica, a Organização da Sociedade Civil não se encontrava instalada no endereço informado na documentação apresentada, em razão da desocupação do imóvel.</p> <p><b>III – Fundamentos editalícios</b></p> <p>A inabilitação encontra fundamento, especialmente, nos seguintes dispositivos do Edital:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- item 10.2., alíneas “a” e “b”;</li><li>- item 11.3.2., inciso VIII;</li><li>- item 12.4., alínea “c”;</li><li>- item 12.10.</li></ul>
2º	Sociedade de Instrução e Beneficência Creche Maria Imaculada	Habilitada	

Nos termos do item 15.1. do Edital de Abertura, as Organizações da Sociedade Civil poderão impetrar recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado no **site** do Município de Itapeçerica da Serra, dirigido à Comissão de Seleção.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no **site**: [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br).

Itapeçerica da Serra, 12 de junho de 2026.

**DR. RAMON PIRES CORSINI**  
Prefeito

**IRANI CONCEIÇÃO BACIEGA ROSCHEL**  
Secretária Municipal de Educação